

GOVERNANÇA CORPORATIVA: ADESÃO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANRISUL S/A¹

Larissa Longarai Rodrigues²

Ana Tércia Lopes Rodrigues³

RESUMO

A partir da visível necessidade de adequar-se ao mercado, as empresas começaram a buscar alternativas para a geração de valor à organização. As boas práticas de governança corporativa mostram-se como excelente maneira de atingir esse objetivo. A partir dessa avaliação, o presente estudo, através de revisão bibliográfica e pesquisa documental, aborda o surgimento da governança corporativa no mercado, bem como a adequação da instituição financeira Banrisul ao nível 1 de Governança. O objetivo principal é evidenciar o funcionamento das boas práticas na instituição. Desta forma, a partir do estudo das características principais do processo, da conclusão de autores sobre o assunto e da evidenciação do funcionamento das boas práticas de governança no Banco, foi possível identificar que a instituição cumpre com os objetivos impostos às empresas listadas no Nível 1 de Governança Corporativa.

Palavras-chave: Governança Corporativa. Instituição Financeira. Práticas de Governança Corporativa.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado no primeiro semestre de 2015, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduanda do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
Email: larirodrigues29@gmail.com

³ Orientadora: Ana Tércia Lopes Rodrigues, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
Graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1991);
Especialista em Administração e Planejamento para Docentes pela Ulbra (1995); Mestre em
Administração e Negócios pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2003). Professora
do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS.
Email: ana.tercia@ufrgs.br

CORPORATE GOVERNANCE : THE ACCESSION OF GOVERNANCE BEST PRACTICES FOR FINANCIAL INSTITUTION BANRISUL S / A

ABSTRATC

From the perceived need to adapt to the market, companies began to seek alternatives to generate value to the organization . Good corporate governance practices are shown as an excellent way to achieve this goal. From this evaluation , this study , through literature review and documentary research , discusses the emergence of corporate governance in the market as well as the adequacy of the financial institution Banrisul Level 1 Governance . The main objective is to demonstrate the operation of good practice in the institution. Thus , from the study of the main features of the process of concluding authors on the subject and the disclosure of the functioning of good governance practices at the Bank, it was identified that the institution complies with the objectives imposed on companies listed on Level 1 Corporate Governance.

Keywords: Corporate Governance. Financial Institution. Corporate Governance Practices

1 INTRODUÇÃO:

A economia brasileira, assim como a mundial, tem passado por profundas mudanças na estrutura de propriedade e gestão de suas principais empresas. As relações estáveis e amistosas entre acionistas e administradores nas empresas estatais e empresas privadas, de capital aberto ou fechado, estão sendo modificadas com a reestruturação societária provocada entre outras coisas, pelas privatizações no setor público e a entrada de novos sócios nas empresas do setor privado, em especial investidores estrangeiros. Segundo La Porta *et al.* (2000), a proteção do investidor torna-se crucial, uma vez que, em muitos países, existem evidências extensas de que acionistas controladores expropriam riqueza de acionistas minoritários e de credores.

A Governança Corporativa está relacionada à gestão da organização, sua relação com os acionistas (*shareholders*) e demais partes interessadas (*stakeholders*), clientes, funcionários, fornecedores e comunidade. A corrente de Governança Corporativa é recente no Brasil. Iniciou em 1999, com a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2009) e do primeiro Código Brasileiro das Melhores Práticas de

Governança Corporativa, e vem crescendo significativamente. O estudo justifica-se, pois, além de ser um tema atual, a necessidade de desenvolver negócios com base em princípios éticos, transparentes e sustentáveis tem marcado o cotidiano das corporações. Cada vez mais interligadas e suscetíveis ao que ocorre nos quatro cantos do planeta, as empresas vêm empenhando esforços para tornar mais rígidos seus processos de gestão.

Um sistema de governança corporativa é composto pelo conjunto de instituições, regulamentos e convenções culturais, que rege a relação entre as administrações das empresas e os acionistas ou outros grupos às quais as administrações, de acordo com o tipo de modelo, devem prestar contas. As características e o desenvolvimento desses modelos refletem as peculiaridades de formas distintas de organização capitalista e prioridades políticas e sociais diversas. A empresa estudada foi a instituição financeira Banrisul S/A.

O intuito do presente trabalho é analisar os níveis de Governança Corporativa, contextualizando na empresa Banrisul S/A, evidenciando as alterações feitas na empresa a partir da adesão ao Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa. Para tanto, realizou-se uma pesquisa sobre os níveis de Governança existentes no mercado atual, além de uma análise das mudanças, que foram necessárias à empresa para a adesão aos padrões de Governança Corporativa, a fim de responder ao problema de pesquisa: o Banrisul S/A cumpre as exigências do Nível 1 de Governança Corporativa, no qual está listado? Analisou-se os objetivos da instituição, bem como sua missão, visão e valores, para verificar se as ações da empresa estão de acordo com o que é afirmado para a sociedade.

2 ABORDAGEM TEÓRICA

Esta seção tem como objetivo apresentar os principais conceitos que nortearam a pesquisa. Inicialmente, abordam-se as principais características da governança corporativa, e, em seguida, apresenta-se um breve histórico da instituição estudada, a fim de apontar as mudanças que foram necessárias para a adoção à governança corporativa.

2.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Governança Corporativa, segundo Steinberg et al (2003), é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma empresa e proteger todas as partes interessadas, como os investidores, empregados e credores, facilitando assim o acesso ao seu capital. De acordo com Becht *et al.* (2003), a governança corporativa deriva de uma analogia entre a governança de cidades, estados ou nações e o governo de corporações. Steinberg *et al* (2003) comenta que o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), é a organização dedicada exclusivamente a promoção da governança corporativa no Brasil e o principal fomentador das práticas e discussões sobre o tema no país.

De acordo com ANDRADE; ROSSETTI (p. 26, 2009), “a compreensão, a internalização e o exercício da governança corporativa estão entre os desafios mais importantes da gestão moderna, há cerca de 25 anos”. A partir dessa premissa, os autores afirmam que, seguramente, não é apenas mais um modismo. A governança corporativa possui fundamentos sólidos, cujas definições são feitas através de princípios éticos aplicados na condução dos negócios. Há razões macro e microeconômicas para seu desenvolvimento e sua afirmação.

Segundo Andrade e Rossetti (2009), a governança corporativa surgiu, principalmente, em razão dos conflitos de agência. Dentre esses conflitos, pode-se citar tanto os derivados do oportunismo dos gestores que surgem a partir da dispersão e ausência dos acionistas, quanto daqueles associáveis a estruturas de propriedade acionária; entretanto, essas não são as únicas razões. A maioria dos fatores que levaram as companhias a aderirem melhores práticas de governança encontra-se dentro das organizações, tais como o relacionamento acionistas-corporações, a constituição dos conselhos de administração e a atuação da direção executiva.

Ainda conforme os autores Andrade e Rossetti (2009), na relação acionistas-corporações, as condições prevalecentes eram abuso de poder por parte dos majoritários, acesso privilegiado a informações, falhas, informalidades e descontinuidades, entre outras situações. Mesmo nos casos em que grupos majoritários ou minoritários assumiam o controle das companhias, os acionistas não pertencentes aos blocos controladores eram comumente expropriados. O quadro almejado possuía condições que contrastavam com as atuais, pois o ideal seria que houvesse transparência nas comunicações, regularidades no relacionamento e uma democracia acionária, na qual os minoritários são ativos e devidamente representados.

Na constituição dos conselhos de administração dos conselhos de administração, os problemas geralmente envolviam conflitos de interesses, baixa eficácia, na qual a *pro forma* prepondera sobre a efetividade, e o mérito e a competência são desconsiderados. Segundo Andrade e Rossetti (2009), O conselho de administração não era preocupado em agir no interesse dos proprietários, seus membros apoiavam com facilidade iniciativas propostas em proveito próprio, não cumprindo uma das funções mais importantes do conselho de administração, que é a de proteger os direitos dos acionistas, dos quais são agentes fiduciários. As mudanças almejadas nesse quesito são, principalmente, as de alternância e nomeação, pelos acionistas, de conselheiros independentes, para que não haja conflitos e proteção de interesses próprios.

Andrade e Rossetti (2009) concordam que é possível perceber que, em alguns casos, a direção executiva pode atuar geralmente de maneira duvidosa, forjando e manipulando resultados, gerando conflitos entre acionistas em função de benefícios questionáveis autoconcedidos. Na governança corporativa, prevê-se uma atuação mais saudável, na qual há uma gestão dos resultados ao invés do foco nos resultados, estratégias que geram e agregam valor, além de uma rigorosa prestação de contas. Quando o ambiente é favorável, a empresa tende a seguir as regras da governança corporativa de maneira automática, incorporando-as ao seu cotidiano.

Vieira e Mendes (2004) verificaram que as empresas participantes do Índice de Governança Corporativa (IGC) apresentavam significativa superioridade em relação a outros índices da pesquisa, quando se tratava de avaliar o preço da ação em relação ao lucro líquido. Os autores concluíram que a superioridade das empresas presentes no IGC era decorrente de uma precificação favorável do mercado, que atribui menor risco de crédito a empresas que adotam boas práticas de governança corporativa.

Para o estudo da Governança Corporativa, uma das instituições do subsistema normativo mais importantes é a Comissão de Valores Mobiliários, que atua como regulador do mercado das empresas de capital aberto. A Comissão de Valores Mobiliários é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, que possui as funções de disciplinar, fiscalizar e promover o mercado de valores mobiliários.

A competência da CVM projeta-se em três âmbitos: regulamentar, autorizante e fiscalizador. Em relação às atribuições regulamentares, é responsável por disciplinar os registros de interesse do mercado e a admissão à negociação de valores mobiliários nas bolsas de valores. Também define as práticas irregulares de administradores de companhias abertas e investidores, dispõe sobre aumento de capital social com a

emissão de ações e sua colocação, regula mercados de liquidação futura, obriga a comunicação de aquisição de quantidade expressiva de ações com direito a voto e normatiza os clubes de investimento.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA– IBGC,2009, p.6) define:

Governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas/Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

Lodi (2000, p. 40) apresenta sua definição:

Governança Corporativa é o sistema que assegura aos sócios proprietários o governo estratégico da empresa e efetiva monitoração da diretoria executiva. A relação entre propriedade e gestão se dá através do Conselho de Administração, Administração, Auditoria Independente e Conselho Fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle. A boa governança assegura aos sócios equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados (*accountability*) e obediência às leis do país (*compliance*).

Pode-se afirmar que a governança corporativa serve para diminuir os problemas de agência, que surgem em decorrência da dificuldade de se separar a propriedade da gestão empresarial, pois os interesses daqueles que administram a propriedade nem sempre estão alinhados com os dos proprietários. Sob essa perspectiva, a maior preocupação é com a criação de mecanismos eficientes de monitoramento e incentivos que garantam o alinhamento do comportamento dos executivos com os dos acionistas.

No Brasil, em 1995 foi criado o IBGC, que propõe desenvolver e difundir os melhores conceitos e práticas, melhorando o desempenho das organizações e contribuindo para uma sociedade mais justa, responsável e transparente. Em busca desse objetivo, o IBGC publicou o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, visando facilitar o acesso das empresas ao capital e melhorar seu desempenho, seguindo as diretrizes da transparência, equidade e prestação de contas. Esse código está estruturado nos tópicos: propriedade, conselho de administração, gestão, auditoria independente, conselho fiscal e conduta e conflito de interesses.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa define quatro princípios básicos da governança corporativa. São eles: Transparência; Equidade; Prestação de Contas; e Responsabilidade Corporativa. Devido à imensa gama de agentes envolvidos em uma empresa, a ideia da governança corporativa foi ganhando espaço, na medida em que os agentes foram tomando consciência que uma vez sendo impossível o consenso entre eles, a melhor maneira de atingirem seus objetivos e acatarem outros que possam considerar menos importantes, sem discórdia é através do estabelecimento das práticas de governança corporativa.

2.1.2 BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As boas práticas de governança corporativa têm como finalidade o aumento de valor da empresa para a sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade. A boa governança proporciona aos seus proprietários (acionistas ou cotistas) maior interação com a gestão estratégica da empresa e efetiva a monitoração da direção executiva.

2.1.2.1 Propriedade

Este tópico se relaciona com os acionistas, que é sócio da companhia ao adquirir as ações ordinárias, de acordo com a sua participação no capital da mesma. Uma das suas intenções é garantir o direito a voto, não importando o número de ações que possui.

Os acordos entre os sócios não podem de forma alguma vincular ou impossibilitar o exercício do direito de voto de nenhum dos membros do Conselho de Administração, que deverão cumprir com toda fidelidade ao seu dever de lealdade e diligência com a sociedade.

2.1.2.2 Conselho de Administração

Para Steinberg *et al* (2003), toda sociedade deve ter um conselho de Administração eleito pelos sócios, sem nunca perder de vista as demais partes interessadas na sociedade no longo prazo. Sendo assim, o Conselho de Administração se destaca pela intenção de manter a fidelidade e aderência no cumprimento dos objetivos de longo prazo das companhias e se adequar as melhores práticas de governança corporativa.

A presidência do conselho, segundo o Código de melhores práticas do IBGC (2009), não deve ser desempenhada pelo executivo principal da companhia, para evitar o acúmulo de funções por essa pessoa. Lameira (2001) sugere a criação de comitês, onde cada um desses terá a participação de um membro do conselho, que discutirão com maior tempo e profundidade as questões de maior interesse da empresa, fornecendo subsídios para que o conselho completo tome esta decisão.

Todo Conselho de Administração recebe as seguintes atribuições:

- a) Programáticas e normativas: dizem respeito ao norteamento das atividades da companhia;
- b) Fiscalização ou controle: confere o cumprimento das normas e consecução dos objetivos;
- c) Propriamente administrativas: propiciam o meio para a realização dos fins sociais.

Além destas atribuições, o Conselho de Administração também possui responsabilidades, dentre as quais podemos citar:

- a) Formulação da política empresarial;
- b) Definição de objetivos;
- c) Aprovação de planos e orçamentos anuais e plurianuais, sempre respeitando os limites do estatuto social.

2.1.2.3 Gestão

O Código do IBGC (2009), no que se refere à gestão, define como devem ser as relações entre Diretor Presidente, Diretoria e Conselho de Administração. De acordo com as Melhores Práticas da Governança Corporativa, o executivo principal, também denominado Diretor Presidente, deve prestar contas ao Conselho de Administração. Assim entende-se que o Diretor Presidente é o responsável pela execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Deve ser atribuição do Diretor Presidente a indicação de diretores, após a aprovação do Conselho de Administração. Ainda segundo o Código do IBGC (2009), cada um dos diretores é responsável pelas suas atribuições na gestão e deve prestar contas ao Diretor Presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração, aos sócios e demais envolvidos, na presença do Diretor Presidente.

O Código do IBGC (2009) define que o Diretor Presidente e os demais diretores devem ser os responsáveis pelo relacionamento transparente com os *stakeholders*. Além disso, a Diretoria deve desenvolver um código de conduta, que deve passar por aprovação do Conselho de Administração, e zelar por seu cumprimento.

Tanto o Executivo Principal quanto os demais diretores devem ser sujeitos a avaliações anuais. O Diretor Presidente deve ser avaliado pelo Conselho de Administração. O próprio Diretor Presidente é responsável pelo processo de avaliação da Diretoria e pela informação do resultado ao Conselho de Administração.

2.1.2.4 Disclosure

Disclosure é o termo, em inglês, que o mercado financeiro e as bolsas de valores adotaram para definir a obrigação que todas as empresas que lançam títulos no mercado têm de revelar com clareza as informações relevantes de sua situação econômica e financeira aos investidores potenciais.

Segundo o IBGC (2009), o Diretor Presidente é o responsável por essa prestação de informações pertinentes. Mais uma vez, recomenda-se que as informações devem ir além da obrigatoriedade legal de publicação do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício.

As informações, necessariamente, abordar tanto os aspectos positivos quanto os negativos da empresa, visando assim facilitar ao acionista, ou qualquer interessado, a compreensão e avaliação da sociedade. Com isso, o IBGC (2009) determina que toda informação que possa influenciar decisões de investimento deve ser divulgada de forma imediata e simultânea a todos *stakeholders*.

2.1.2.5 Relatório Anual

O relatório anual é visto como a mais importante e mais abrangente informação da companhia e, como estabelecem os conceitos da Governança Corporativa e o Código do IBGC (2009), não deve se limitar somente às informações exigidas por lei. Esse relatório envolve todos os aspectos da atividade empresarial em um exercício completo, em comparação com exercícios anteriores. Somente assuntos de justificada confidencialidade podem ser omissos no relatório anual.

O relatório anual deve incluir, de acordo com o IBGC (2009):

- A mensagem de abertura, escrita pelo presidente do Conselho de Administração ou da Diretoria;
- O relatório da administração e o conjunto das demonstrações financeiras, acompanhadas, quando for o caso, do parecer da auditoria independente e do Conselho Fiscal;
- As práticas de governança corporativa que estão sendo adotadas pela sociedade ou que serão implementadas no curto prazo;
- Especificação da participação no capital da sociedade e a remuneração individual ou agregada dos administradores;

Muito embora a preparação do relatório anual seja uma responsabilidade da Diretoria, o Conselho de Administração deve aprová-lo e recomendar sua aceitação ou rejeição pela assembleia geral.

Conforme descrito, o relatório anual não deve estar restrito somente às exigências legais, por isso é recomendável às organizações que primam pelas boas práticas da Governança Corporativa a preparação de suas demonstrações financeiras de acordo com os padrões de contabilidade internacionalmente aceitos.

2.1.2.6 Controles Internos

Conforme definição do IBGC (2009), o Diretor Presidente, em conjunto com a diretoria e auxiliado pelos outros órgãos de controle que estão vinculados ao Conselho de Administração, deve se responsabilizar pela criação de sistemas de controle internos, a fim de organizar e monitorar o fluxo de informações existentes, corretas e completas sobre a sociedade.

2.1.2.7 Remuneração

Segundo o Código do IBGC (2009), a Diretoria da sociedade deve ter sua remuneração vinculada aos resultados, visando um desempenho superior, coerente com os objetivos comuns da sociedade e dos sócios. A remuneração deve estar voltada a incentivar colaboradores de todos os níveis, não somente a Diretoria, para a geração de valor no longo prazo.

O IBGC (2009) orienta que as políticas de remuneração estejam de acordo com procedimento formal e transparente. Também sugere que sejam evitadas as opções de compra de ações da companhia a preços descontados. Ainda de acordo com o

Código, o sistema de remuneração devem ter simetria de riscos que não permita atitudes que beneficiem a diretoria em detrimento dos acionistas, além de ser suficientemente atrativo, sem excessos, sempre considerando o potencial de geração de valor ao acionista.

2.1.2.8 Auditoria Independente

Segundo o Código de Melhores Práticas do IBGC (2009), toda sociedade deve ter auditoria independente, pois se trata de agente de governança corporativa que é importante para todas as partes interessadas na empresa, uma vez que sua função ou atribuição básica é verificar as demonstrações financeiras estão de acordo com a situação atual da sociedade.

É dever do Conselho de Administração assegurar-se de que os procedimentos usados pelos auditores garantam a maior independência e objetividade possível, uma vez que estes podem prestar outros serviços dentro da empresa ou até mesmo em outras companhias.

2.1.2.9 Conselho Fiscal

Segundo o código de melhores práticas do IBGC (2009), o Conselho Fiscal, que é um órgão não-obrigatório, tem como objetivo principal fiscalizar os atos da administração, manter a fidelidade no cumprimento dos objetivos das empresas, opinar sobre determinadas questões e dar informações aos sócios. Para o Código das Melhores Práticas do IBGC (2009), convém ao conselho fiscal introduzir um regimento interno que não iniba a liberdade de ação individual de cada conselheiro. O conselheiro deve sempre se preocupar exercer uma atuação em harmonia com os demais conselheiros.

Por este motivo, o conselho fiscal deve ser olhado como um instrumento que visa agregar valor a companhia, atuando como um controle para os sócios. Se este for bem regulado e com uma atuação constante, ele pode ser o elo de ligação entre os acionistas minoritários e os controladores.

2.1.2.10 Conflito de Interesses

De acordo com os conceitos das melhores práticas de governança corporativa, segundo o IBGC (2009), toda sociedade deve ter um código de conduta que comprometa administradores e funcionários. O código de conduta e o seu cumprimento,

essencialmente, vão além do que é definido por lei. Este código deve ser elaborado pela Diretoria de acordo com os princípios e políticas definidos pelo Conselho de Administração, ao qual deve ser sujeito para aprovação.

O código de conduta deve abranger o relacionamento entre todos *stakeholders*. O IBGC (2009) define, conforme segue, os principais assuntos que devem estar cobertos pelo código de conduta:

- Cumprimento das leis e pagamento de tributos;
- Pagamentos ou recebimentos questionáveis;
- Conflito de interesses;
- Informações privilegiadas;
- Recebimento de presentes;
- Discriminação no ambiente de trabalho;
- Doações;
- Meio ambiente;
- Assédio moral ou sexual;
- Segurança no trabalho;
- Atividades políticas;
- Relações com a comunidade;
- Uso de álcool e drogas;
- Direito à privacidade;
- Nepotismo;
- Exploração do trabalho adulto ou infantil;
- Política de negociação das ações da empresa;
- Conduta e Conflito de Interesses
- Processos judiciais e arbitragem;
- Mútuos entre partes relacionadas;
- Prevenção e tratamento de fraudes.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa afirma que sempre haverá conflito de interesses quando alguém que não for independente em relação à matéria em discussão e tem a possibilidade de influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos dos da sociedade. Nesses casos, essa pessoa deveria manifestar

seu conflito de interesses ou interesse particular, estando assim agindo de acordo com as boas práticas da Governança Corporativa.

Cabe ao Conselho de Administração monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses, visando sempre evitar o mau uso dos ativos da sociedade. Em caso eventual de identificação de conflito de interesses em relação a um tema específico, o envolvido deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações, de acordo com sugestão do IBGC (2009).

2.2 NÍVEIS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA NA BOVESPA

De acordo com Aguiar (2005), o desenvolvimento do mercado de capitais está na raiz da expansão de economias saudáveis. Um mercado de capitais forte sugere mais crescimento econômico, o que o torna uma alternativa viável para que as empresas financiem sua expansão.

Ainda conforme AGUIAR (2005):

Nos últimos anos, menos de 10% dos investimentos feitos por companhias de capital aberto no Brasil foram tomados no mercado acionário. O restante veio de empréstimos bancários ou foi suportado com capital próprio, gerado pelos lucros obtidos com a atividade empresarial. O fortalecimento do mercado de capitais tem relação direta com a retomada do ciclo de crescimento no país, com aumento do investimento e criação de empregos diretos e indiretos. O mercado acionário brasileiro é hoje uma pálida sombra do que poderia representar em termos de financiamento da produção e incentivo a novos investimentos. A falta de transparência na gestão e a ausência de instrumentos adequados de supervisão das companhias são apontadas como principais causas desse cenário. Trata-se de um ambiente que facilita a multiplicação de riscos.

O Novo Mercado foi instituído pela BM&FBovespa, a fim de fortalecer o mercado de capitais nacional e também atender às necessidades dos investidores por maior transparência de informações, em relação aos atos praticados pelos controladores e administradores da companhia.

Em dezembro de 2000 a Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBovespa, implementou o Novo Mercado e os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, segmentos especiais de listagem, desenvolvidos a fim de proporcionar um ambiente que estimulasse o interesse dos investidores e maior transparência das empresas, que, no fim, resultasse em um maior retorno aos acionistas.

No Brasil, uma parte significativa das companhias já adotava diversas práticas de governança corporativa; entretanto, não havia uma transparência adequada, capaz de sinalizar aos investidores quais as diferenças e vantagens oferecidas por cada uma delas.

Segundo a BM&FBovespa (2000), Governança Corporativa é um conjunto de práticas e normas de conduta adotadas pelas empresas, administradores e controladores, que são consideradas importantes para uma maior transparência e, conseqüentemente, para uma boa valorização das ações e demais ativos emitidos pelas Companhias. A adesão aos níveis de governança não é obrigatória, e os níveis são definidos pelo maior ou menor grau de compromisso assumido pelas empresas.

Conforme Aguiar (2005), esses compromissos dizem respeito à prestação de informações, que têm como objetivo facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos atos da administração e dos controladores da companhia e também no que tange à adoção de regras societárias, que podem equilibrar os direitos de todos os acionistas, controladores ou investidores.

Como complemento, AGUIAR (2005) coloca:

A premissa básica dos segmentos especiais é de que boas práticas de governança corporativa têm valor para os investidores, pois os direitos concedidos aos acionistas e a qualidade das informações prestadas reduzem as incertezas no processo de avaliação e, conseqüentemente, o risco. A redução do risco gera uma melhor precificação das ações que, por sua vez, incentiva novas aberturas de capital e novas emissões fortalecendo o mercado acionário como alternativa de financiamento para as empresas, cujas necessidades de investimento aumentaram com a abertura da economia e a globalização.

- **BENEFÍCIOS**

Quando uma empresa decide migrar para os Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, acaba trazendo benefícios a elas próprias, seus investidores, e fortalecendo o mercado acionário.

De acordo com Aguiar (2005), alguns benefícios serão listados a seguir:

- **INVESTIDORES**

- Maior precisão na precificação das ações;
- Melhora no processo de acompanhamento e fiscalização
- Maior segurança quanto aos seus direitos societários;
- Redução de risco.

- **EMPRESAS**

- Melhora da imagem institucional;
- Maior demanda por suas ações;
- Valorização das ações;
- Menor custo de capital.
- MERCADO ACIONÁRIO
 - Aumento de liquidez;
 - Aumento de emissões;
 - Canalização da poupança na capitalização das empresas.

2.2.1 COMPANHIA NÍVEL 1

As Companhias Nível 1 se comprometem, principalmente, a melhorar a prestação de informações ao mercado, e aderir ao *free float*. Atualmente, 30 empresas fazem parte desse nível. Dentre as principais práticas, destacam-se:

- Circulação mínima de ações representando pelo menos 25% do capital;
- Apresentação das demonstrações do fluxo de caixa.
- Maior transparência nas informações prestadas nos ITRs (Informações trimestrais) entre as quais a exigência de consolidação e de revisão especial
- Realização de ofertas públicas de colocação de ações que favoreça a dispersão do capital
- Divulgação de acordos de acionistas e eventos corporativos;
- Informar negociações de ativos e derivativos de emissão da companhia em que sejam parte os acionistas controladores ou administradores da empresa;

2.2.2 COMPANHIA NÍVEL 2

Para que uma empresa seja listada no Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, conforme AGUIAR (2005), “além de atender às mesmas exigências definidas para as Empresas que fazem parte do Nível 1, a empresa e seus controladores adotam um conjunto bem mais amplo de práticas de governança e de direitos adicionais para os acionistas minoritários”. Dentre essas práticas adicionais, destacam-se:

- Balanço anual seguindo as normas do US GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*) ou IAS (*International Accounting Standard*);
- Conselho de administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de 1 (um ano);

- Direito de voto às ações preferenciais em algumas matérias, como transformação, incorporação, cisão e fusão da companhia e aprovação de contratos entre a companhia e empresas do mesmo grupo;
- Extensão para os acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, das mesmas condições obtidas pelos controladores em caso de venda de controle, e de no mínimo 70% deste valor para os preferencialistas;
- Adesão à Câmara de Arbitragem para resolução de conflitos societários.
- Obrigatoriedade de realização de uma oferta de compra de todas as ações em circulação, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento de capital ou cancelamento do registro de negociação neste Nível;

A adesão às regras de listagem é voluntária, e todas elas estão expostas em um Regulamento de Listagem específico. De acordo com AGUIAR (2005), “os compromissos assumidos pela companhia, seus controladores e seus administradores são firmados em contrato entre essas partes e a BM&FBovespa”. Atualmente, 20 empresas estão listadas neste nível de Governança.

2.2.1.3 NOVO MERCADO

Conforme Aguiar (2005), o Novo Mercado foi inspirado em parte no Neuer Markt Alemão, criado em 1997, e é um segmento da BM&FBovespa que possui regras de listagem diferenciadas. Este segmento é destinado à negociação de ações emitidas pelas empresas que assumem, voluntariamente, o compromisso com a adoção de práticas de governança corporativa adicionais, em relação ao que é exigido pela legislação.

Estes são fatores determinantes para avaliação do grau de proteção do investidor e que, por isso, influenciam sua percepção de risco e o custo de capital das empresas. O Novo Mercado possui, como objetivo principal, a pretensão de conferir maior credibilidade aos investimentos realizados em Bolsa, pois reúne ações de companhias que, em princípio, oferecem um nível de risco inferior ao das demais.

A entrada de uma empresa no Novo Mercado significa a adesão a um conjunto de regras societárias, denominadas "boas práticas de governança corporativa", mais rígido que o presente na legislação brasileira. Essas regras, consolidadas no Regulamento de Listagem, acabam por ampliar os direitos dos acionistas, melhorando a qualidade das informações prestadas pelas companhias. Ao determinar a resolução dos

conflitos por meio de uma Câmara de Arbitragem, é possível que os investidores sintam-se mais seguros juridicamente, quanto à obediência aos compromissos firmados, com uma alternativa mais ágil e especializada.

Não há restrições quanto ao porte ou setor de atuação da empresa. Qualquer empresa que opte pela implementação das boas práticas de Governança Corporativa, fixadas no Regulamento de Listagem, pode ter suas ações negociadas nesse segmento. A premissa básica do Novo Mercado, de acordo com Aguiar (2005), é de que as ações disponíveis no mercado são valorizadas e possuem maior liquidez, geralmente, conforme o grau de segurança que os direitos concedidos aos acionistas oferecem, e a partir da qualidade das informações que a empresa disponibiliza. Atualmente, 133 empresas estão listadas neste segmento.

Como inovação principal, o Novo Mercado apresenta a totalidade de seu capital social composta por ações ordinárias. São exigidos também, alguns dos mesmos compromissos assumidos pelas empresas que aderem ao Nível 2 da BM&FBovespa. Além dessa exigência, a companhia aberta participante do Novo Mercado tem como obrigação adicional:

- obrigatoriedade de realização de uma oferta de compra de todas as ações em circulação, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento de capital ou cancelamento de registro de negociação no Novo Mercado;
- extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia;

Como complemento, AGUIAR (2005) coloca:

Além de presentes no Regulamento de Listagem, alguns desses compromissos deverão ser aprovados em Assembleias Gerais e incluídos no Estatuto Social da companhia. Um contrato assinado entre a Bovespa e a empresa, com a participação de controladores e administradores, fortalece a exigibilidade do seu cumprimento.

3.PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A escolha do método utilizado no trabalho, na visão de Malhotra (2006), é fundamental, pois o mesmo tem que corresponder à situação problemática abordada, objetivos e diversas outras questões como, por exemplo, a disponibilidade dos dados.

Quanto à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa. A análise qualitativa é definida por Malhotra (2006), como não estruturada e exploratória, baseada em amostra que proporciona percepções e compreensão do contexto do problema. No mesmo sentido, Roesch (2005) afirma que a pesquisa qualitativa e seus métodos de coleta de dados são apropriados para fase exploratória. Entrevistas, observação e uso de diários, são técnicas utilizadas na pesquisa de caráter qualitativo.

Yin (2005) aponta que, as evidências para a pesquisa podem ser de fontes distintas:

- a) documentos;
- b) registros em arquivo;
- c) entrevistas;
- d) observação direta;
- e) observação participante; e
- f) artefatos físicos.

Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa documental, realizada a partir de análise de bibliografia a respeito da Governança Corporativa, e os documentos da instituição financeira Banrisul S/A, coletados no site da empresa, tais como dados que abordem o cumprimento das exigências dos níveis de Governança por parte do banco.

Essa metodologia, baseada na análise de documentos, é abrangente e vai além da pesquisa bibliográfica básica que, segundo Gil (2002), abrange todo material já desenvolvido e geralmente presentes em bibliotecas, como os encontrados nos livros e artigos científicos.

Na pesquisa documental, são analisadas fontes que não receberam tratamento analítico, sendo essas divididas em grupos básicos, os de primeira mão – compostos de relatórios de instituições públicas, ofícios, fóruns, memorandos, diários, *e-mail* pessoais, *blogs* de internet, entre outros e, os de segunda mão – que já foram previamente

analisados como balanços e relatórios de empresas, tabelas estatísticas, relatórios de pesquisas.

Outro ponto enfatizado por Gil (2002) são as diferenças entre análise documental e bibliográfica, que são basicamente:

a) em relação aos objetivos: na pesquisa documental são específicos, enquanto na bibliográfica são abrangentes;

b) local dos dados e informações: a pesquisa documental possui grandes possibilidades de estudo, inserindo nessa gama arquivos particulares, inscrições em paredes, entre outros, e na pesquisa bibliográfica a pesquisa é praticamente exclusiva ao material encontrado em bibliotecas; e

c) com o material de pesquisa que não é impresso e nem fácil de ser manuseado, sendo necessário nessas situações o uso de fotografia, filmes ou gravações.

Quanto aos objetivos, caracteriza-se por ser uma pesquisa descritiva.

4 ESTUDO PRÁTICO

4.1 CONTEXTO ECONÔMICO DO BANRISUL S.A

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul é uma instituição estadual, constituída como sociedade de economia mista, sendo que, em torno de, 57% do seu capital pertence ao estado do Rio Grande do Sul. O Banrisul foi fundado em 28 de agosto de 1928, por decreto federal, em resposta à demanda de fazendeiros gaúchos, os quais reivindicavam a criação de um banco a que pudessem recorrer para proteger sua atividade. Seu maior objetivo é impulsionar a economia do Estado, buscando igualdade de acesso a todos os segmentos da comunidade e atenuar o desequilíbrio social, tendo seu foco, essencialmente, no Rio Grande do Sul.

Na década seguinte, o banco avança nas ações voltadas para a responsabilidade social, lançando Programas e Produtos que beneficiam os segmentos mais carentes da população, integrando os diferentes na sociedade e preservando a natureza. Em 2001, tem início o programa “Reciclar: a vida em nossas mãos”, que nasceu por iniciativa dos funcionários, gerando lucro para a empresa; no entanto, foi em 2007 que o Banrisul atingiu um objetivo importante para sua história e para a economia do estado, aderindo ao nível 1 de Governança Corporativa na Bolsa de Valores de São Paulo

(BM&FBovespa). Em função disso, criou a Gerência de Relações com os Investidores e Mercado de Capitais, propiciando a manutenção e ampliação de um relacionamento de transparência, tanto com o público interno, como com o externo.

O Banrisul possui também quatro empresas controladas, Banrisul S.A Administradora de Consórcios, Banrisul Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Banrisul Armazéns Gerais S.A, e Banrisul Serviços Ltda., uma coligada, Credimatone Promotora de Vendas e Serviços S.A e duas patrocinadas, Fundação Banrisul de Seguridade Social e Caixa de Assistência dos Empregados do Banrisul.

Atualmente, o Banco possui em torno de 1.331 pontos de atendimento, em dez unidades da federação (sendo 9 estados e o distrito federal) e dois países estrangeiros. As operações estão divididas em, 485 agências, 235 postos de atendimento bancário e 599 pontos de atendimento eletrônico, em média e seu quadro funcional é composto por em torno de 11.870 colaboradores. Sua missão é: “Ser o agente financeiro do Estado para promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul”. Seu objetivo é: “Ser uma referência formal e institucional para a conduta Ética Pessoal e Profissional, a ser utilizado por todos os Colaboradores do Banrisul, independentemente de cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com seus públicos de interesse: acionistas, clientes, empregados, sindicato, fornecedores, concorrentes, comunidade e governo”. Alguns de seus valores são integridade, idoneidade, respeito e comprometimento.

4.3 BANRISUL E A GOVERNANÇA CORPORATIVA

De acordo com o Relatório Anual de 2014 do Banrisul, a instituição financeira está listada no Nível 1 de Governança Corporativa, da BM&FBovespa, desde julho de 2007. Por ser um processo complexo, destaca-se a aderência do banco aos princípios básicos de governança, tendo em vista que o código possui 74 páginas, divididas em 6 (seis) capítulos que abordam as diferentes áreas principais das boas práticas de governança corporativa, que são: Propriedade (sócios), Conselho de Administração, Gestão, Auditoria Independente, Conselho Fiscal e Conduta, e Conflito de Interesses.

4.3.1 ATUAÇÃO DO BANRISUL FRENTE À GOVERNANÇA

Desde 2007, o Banrisul adota as práticas de Governança Corporativa relativas ao Nível 1 da BM&FBovespa. Para tornar-se uma empresa atuante nesse mercado, o

Banrisul propôs-se a cumprir com os requisitos básicos exigidos pela BM&FBovespa, que incluem:

- Assegurar que suas ações, representando no mínimo 25% do seu capital total, estejam em circulação no mercado;
- Adotar, sempre que fizer uma distribuição pública, procedimentos que favoreçam a dispersão acionária;
- Cumprir padrões mínimos de divulgação trimestral de informações;
- Seguir políticas mais rígidas de divulgação com relação às negociações realizadas por acionistas controladores, envolvendo valores mobiliários emitidos pela companhia; e
- Disponibilizar aos acionistas um calendário anual de eventos societários.

Além de participar do nível 1 de governança corporativa, o Banrisul adotou voluntariamente algumas regras estabelecidas para o Novo Mercado (incluídas no seu Estatuto Social), tais como ao menos 20% dos membros do Conselho de Administração serem independentes, a obrigatoriedade de realizar ofertas públicas de aquisição de ações sob determinadas circunstâncias, entre outras. No Estatuto Social do banco, está disposto que cada ação ordinária confere ao respectivo titular o direito a um voto nas assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias.

É direito do acionista controlador do banco alienar Ações Preferenciais Classe A; no entanto, é possível que o acionista as converta em ações ordinárias ou Ações Preferenciais Classe B, para posterior alienação. As Ações Preferenciais Classe A não conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; entretanto, concedem outros direitos, tais como conversibilidade para ação ordinária ou Ações Preferenciais da Classe B, e direito a prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, em caso de liquidação do banco.

As Ações Preferenciais Classe B também não possuem direito ao voto nas deliberações assembleares, e não são conversíveis em outra espécie de ações. Possui basicamente os mesmos direitos e vantagens das Ações Classe A (frisando a diferença básica que as Ações Classe A podem ser convertidas em Ações Classe B, e o contrário não pode acontecer).

No quesito transparência, o banco organizou suas informações no *site* (<<http://www.banrisul.com.br>>). É possível encontrar todas as informações sobre as relações com os investidores, história do banco desde sua criação, todos os termos que envolvem a Governança Corporativa, informações úteis para os acionistas e outras informações, tais como fatores de risco e notas legais. Percebe-se que o *site* está bem claro, sendo possível encontrar as informações com precisão e rapidez.

4.3.2 O BANRISUL E AS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em relação aos conceitos das boas práticas de Governança Corporativa, é possível fazer uma análise direta da instituição.

4.3.2.1 PROPRIEDADE

Dentre as premissas detalhadas deste tópico, é possível identificar que é realizada uma ênfase na equidade do tratamento entre os sócios, na necessidade da tomada de decisão através de Assembleias Gerais e, como premissa fundamental, a transparência. No estatuto social do banco, é possível perceber que há muita atenção em termos de transparência, é há uma preocupação por parte da instituição em manter seus sócios e acionistas bem informados. O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.043.395 (duzentos e cinco milhões, quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco) ordinárias, 3.529.551 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e uma) ações preferenciais classe A e 200.401.531 (duzentos milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e trinta e uma) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.

A partir deste tópico, o estatuto descreve em sequência as regras que são seguidas pela instituição, no que tange a ações, aquisições, trocas, vendas, regimento de ações em tesouraria e as características das ações preferenciais, nas quais é possível perceber observância rigorosa das normas da Comissão de Valores Mobiliários.

4.3.2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Neste tópico, o código abrange sobre a missão, gerenciamento de riscos corporativos, atribuições, sustentabilidade, idade e prazo do mandato, sustentabilidade,

regimento interno, segregação das funções de presidente do conselho e diretor-presidente, entre outros. Percebe-se, a partir da leitura minuciosa do estatuto social da empresa, que esta é rigorosa e detalhada no que diz respeito ao Conselho de Administração. Este é composto de no mínimo cinco e no máximo nove membros, e será eleito, com mandato unificado de dois anos, através de Assembleia Geral.

O Banrisul ainda possui 15 (quinze) órgãos com funções auxiliares da Diretoria, denominados: Comitê de Gestão Bancária; Comitê de Gestão Administrativa; Comitê de Gestão Comercial; Comitê de Gestão de Controles Internos; Comitê de Gestão de Marketing; Comitê de Gestão de Pessoas; Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação; Comitê de Gestão Econômica; Comitê de Gestão Socioambiental; Comitê de Cartões e Adquirência; Comitê de Crédito; Comitê de Investimentos; Comitê de Precificação de Ativos; Comitê de Riscos Corporativos; Comitê de Tesouraria.

Cada Comitê possui, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) integrantes, exceto o Comitê de Gestão de Canais que tem como membros, além dos Superintendentes de Unidades, os Superintendentes Regionais e Gerente Geral da Agência Central.

4.3.2.3 GESTÃO

Este tópico aborda as responsabilidades e indicação dos diretores, o relacionamento com as partes interessadas, a importância da transparência e da informação, através de relatórios periódicos, controles internos, remuneração dos gestores, padrões internacionais, códigos de conduta e avaliação do diretor-presidente. Conforme as recomendações do código, a diretoria do Banrisul é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e até sete Diretores, acionistas ou não, residentes no país, que atendam aos seguintes requisitos: o atendimento às exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação em vigor, e que a pessoa natural, residente no país, possua capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, a qual deve ser demonstrada com base na formação acadêmica ou experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos.

Além disso, os nomes indicados para fazer parte da Diretoria deverão ser previamente aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado, e um dos cargos da Diretoria deverá ser preenchido por um empregado do Banco que possua mais de 10

(dez) anos de serviços prestados diretamente ao Banrisul. Todas as atribuições e responsabilidades, na administração da sociedade, estão previstas no estatuto social do Banco, bem como condições e prazos dos mandatos, entre outras situações.

4.3.2.4 AUDITORIA INDEPENDENTE

Este tópico descreve a metodologia do parecer dos auditores, normas profissionais de independência, principais recomendações do auditor independente, remuneração, serviços extra de auditoria e retenção e destituição.

Em conformidade com o código, o comitê de auditoria do Banco é composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, cujo mandato é de 01 (um) ano. Dessa forma, consta no estatuto social da instituição o regramento para a formação desse comitê, destacando, principalmente, a necessidade constante de integração entre órgão, auditoria independente, auditoria interna e diretoria da instituição. Percebe-se atenção para que seja verificado, periodicamente, o cumprimento das recomendações e indagações da auditoria.

Além disso, o comitê de auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. É necessário também que o comitê publique, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas no documento.

4.3.2.5 CONSELHO FISCAL E CONDUTA

O código das melhores práticas define que o Conselho Fiscal é parte integrante do sistema de governança das organizações, podendo ou não ser permanente. Dentre seus objetivos, destaca-se a fiscalização dos membros e dos atos, opinar sobre o relatório de administração, levar ao conhecimento do Conselho de Administração de falhas relevantes que envolvam riscos para a companhia, e analisar mensalmente balancetes e demonstrações financeiras do exercício social.

Embora não haja obrigatoriedade, o Conselho Fiscal do Banrisul é permanente. Este é composto por 05 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral. Além das atribuições previstas na Lei de Sociedade por Ações, cabe ao Conselho Fiscal reunir-se quando convocado pelo Conselho de

Administração ou pela Diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos. É possível encontrar no estatuto social do banco o detalhamento sobre composição, funcionamento e remuneração do Conselho Fiscal.

4.3.2.6 CONFLITO DE INTERESSES

Para atender a este tópico, o Banrisul possui um Código de Ética e Conduta específico. O código tem o compromisso de ser um guia prático de conduta pessoal e profissional, devendo ser utilizado por todos os seus colaboradores, a fim de possibilitar a continuidade e consecução da missão da empresa, que é “Ser o agente financeiro do Estado para promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul”.

A partir desta lógica comportamental, o Banco define alguns princípios norteadores da conduta institucional, tais como: repúdio a atitudes guiadas por preconceitos relacionados a classe social, raça, religião, sexo, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação; ter o compromisso de zelar pelos valores e pela imagem da instituição, além de atuar em defesa dos interesses dos clientes; atingir níveis crescentes de rentabilidade e competitividade, sem descuidar da responsabilidade social. Destaca-se que o código é amplo, abrange diversos tópicos sobre as relações internas, com funcionários, com clientes, concorrentes e também sobre condutas inaceitáveis dos empregados do Banrisul.

Percebe-se que a instituição possui intensa preocupação em nortear as diversas relações presentes em seu dia-a-dia, bem como esclarecer o que é e o que não é permitido dentro da organização. Acredita-se que este código próprio é de extrema importância, pois é necessário que a empresa tenha claro os meios que percorrerá para atingir aos seus objetivos, e como fará para que tenha êxito na jornada. Os quadros a seguir, apresentam, respectivamente, um comparativo geral entre o que é adotado nos níveis de Governança Corporativa, IBGC e Banrisul, e um comparativo quanto à adesão do Banrisul aos princípios de Governança Corporativa.

Quadro 1 – Comparativo entre os níveis de Governança, IBGC e Banrisul

Exigências	Nível 1	Nível 2	Novo Mercado	IBGC	Banrisul
Tipos de Ações	Ações Ordinárias e	Ações Ordinárias e	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias e

	Preferenciais	Preferenciais			Preferenciais
Tamanho Conselho de Administração	Mínimo 5 membros	Mínimo 5 membros	Mínimo 5 membros	Mínimo 5 membros	Mínimo 5, máximo 9 membros
Direito a voto	Qualquer acionista que tiver mais de 5% do capital votante	Para os detentores de ações preferenciais	Para os detentores de ações ordinárias	Para os detentores de ações ordinárias	Para os detentores de ações ordinárias
Free-Float	25% do capital	25% do capital	25% do capital	100% do capital	25% do capital
Código de Conduta	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Disponível para consulta
Conselho Fiscal	Facultativo quanto à permanência	Facultativo quanto à permanência	Facultativo quanto à permanência	Facultativo quanto à permanência	Permanente
Não cumulatividade de funções	Segregação das funções	Segregação das funções	Segregação das funções	Segregação das funções	Segregação das funções
Relatório Anual	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Relatórios Trimestrais
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Não adere

Fonte: Elaborado pela autora a partir das regras da CMV, BM&FBovespa.

Quadro 2 – Adesão do Banrisul aos Princípios Básicos de Governança Corporativa

Princípio	Atende
Transparência	X
Equidade	X
Prestação de contas	X
Responsabilidade Corporativa	X

Fonte: elaborado pela autora a partir do IBGC (2009).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo foi demonstrar a importância da Governança Corporativa para o mercado, tal como a adoção das boas práticas de governança pela instituição financeira Banrisul. Para atender a esse objetivo, foi realizado um estudo das principais características da governança corporativa e das boas práticas, além da análise dos requisitos necessários para a adoção de cada nível de Governança.

Após, fez-se um breve histórico da trajetória da empresa no Rio Grande do Sul, a fim de evidenciar as mudanças que fizeram-se necessárias para atingir os requisitos da Governança Corporativa. Verificou-se, também, a aplicação dos conceitos descritos na abordagem teórica, contextualizados na realidade da instituição financeira brasileira regional. A partir de informações públicas disponíveis no site da empresa, e periódicos sobre o assunto, foi possível analisar a postura da gestão do Banrisul em relação às demandas do mercado.

Com base nas informações apresentadas ao longo do trabalho, foi possível analisar como funciona a Governança Corporativa no Banrisul, bem como sua aderência a alguns requisitos fora do Nível 1, no qual a empresa está listada. Percebe-se que o banco possui uma certa flexibilidade em relação a mudanças, atingindo os objetivos propostos no que se refere aos requisitos necessários para a manutenção da empresa no Nível 1 da BM&FBovespa.

É importante ressaltar que a instituição financeira cumpre requisitos aquém de seu nível de listagem, e também possui como permanente, requisitos que são facultativos quando à obrigatoriedade de permanência (Conselho Fiscal). Sendo assim, percebe-se uma tendência a extrapolar os limites de governança recomendados para o Nível 1, indicando propensão à migração para níveis mais elevados, na escala da Governança Corporativa proposta pela BM&FBovespa, o que colocaria o banco num patamar mais elevado de credibilidade e transparência perante aos clientes, investidores, reguladores e mercado. Considera-se ainda que, no quesito gestão, há presença de decisão política, o que indica fragilidade do modelo de Governança Corporativa, uma vez que as melhores práticas recomendam a profissionalização da gestão em detrimento de critérios políticos na definição dos membros da Diretoria.

Apesar, de inicialmente, a proposta do estudo ter sido de analisar a evolução da Governança Corporativa na instituição financeira Banrisul S/A, o comparativo entre a situação anterior e a situação atual foi prejudicado, em função da dificuldade de acesso

aos documentos anteriores ao ano de 2007 (quando o banco aderiu à Governança Corporativa); entretanto, sugere-se a possibilidade de um estudo que ofereça mais tempo ao pesquisador, para que possa aprofundar a pesquisa e buscar informações que são mais restritas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Carlos Guilherme de Paula. **Governança corporativa e geração de valor aos acionistas**. Monografia. (Monografia de Economia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BANRISUL. Disponível em <<http://www.banrisul.com.br>>. Acesso em: 05 mar 2015.

BECHT, M.; BOLTON, P.; ROELL, A. **Corporate governance and control**. In: G.M. CONSTANTINIDES; M. HARRIS; R.M. STULZ (ed.), Handbook of the Economics of Finance, 1(1):1-109, 2003.

BOVESPA. **Desafios e oportunidades para o mercado de capitais brasileiro**. São Paulo. BOVESPA, 2000.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS –CVM. Dispões sobre o mercado de valores mobiliários no Brasil. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 05mar2015.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA- IBGC. Dispõe sobre as práticas de Governança Corporativa nas empresas, disponível em <<http://www.ibgc.com.br>>. Acesso em: 05 mar 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 4ed. São Paulo, 2009.

LAMEIRA, Valdir de Jesus. **Governança Corporativa**. 1ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

LA PORTA, R.; LOPEZ-DE-SILANES, F.; SHLEIFER, A.; VISHNY, R.W. **Investor protection and corporate governance**. Journal of Financial Economics, 58(1):1-25, 2000.

LODI, João Bosco. **Governança Corporativa: o Governo da Empresa e o Conselho de Administração**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

MALHOTRA, Naresh. ***Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada***. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. ***Projeto de estágio e pesquisa em Administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso***. São Paulo: Atlas, 2005.

SILVA, André Luiz Carvalhal da. ***Governança Corporativa e decisões financeiras no Brasil***. 2 ed. Rio de Janeiro. Mauad Editora Ltda, 2005.

STEINBERG, Herbert. ***A dimensão humana da governança corporativa: pessoas criam as melhores e piores práticas***. 3ed. São Paulo: Gente, 2003.

VIEIRA, S.P.; MENDES, A.G.S. ***Governança corporativa: uma análise de sua evolução e impactos no mercado de capitais brasileiro***. Revista BNDES, 11(22):103-132; 2004.

YIN, Robert K. ***Estudo de caso: planejamento e método***. 2. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.